PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 249/2009

Data: 20 de outubro de 2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1°. Ficam suplementadas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, por anulação, em conformidade com o art. 43, § 1º, III, da Lei n°. 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações
17 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17.01 Fundo M. de Educação – Ensino Fundamental
123610017.1.268000 Construção/Ampliação/Reforma
4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (185) FR 0222.....R$ 33.650,00
4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (187) FR 0219.....R$ 38.000,00
Total da Suplementação.....R$ 71.650,00

Anulações
17 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17.01 Fundo M. de Educação – Ensino Fundamental
123610017.2.293000 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (196) FR 0222.....R$ 33.650,00
123610017.2.312000 Material Didático/Pedagógico/Projetos Educacionais
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (199) FR 0219.....R$ 38.000,00
Total das Anulações.....R$ 71.650,00

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá(SC), 20 de outubro de 2009.

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal